

TERMO DE REFERÊNCIA Nº DA-TR-2026/00030

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ALADA PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.....	4
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	4
4.	DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	4
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
6.	ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	7
7.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	8
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	9
9.	DA SUBCONTRATAÇÃO	10
10.	DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP	11
11.	DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	11
12.	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	11
13.	DO PAGAMENTO	12
14.	DO REAJUSTE	13
15.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	13
16.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
17.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	16
18.	DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO.....	17
19.	ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.	18
20.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.	18
21.	ANEXOS	18

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA**ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A.****PREGÃO Nº 10/2026****(Processo Administrativo nº DA-ADM-2026/00033.01)****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário, destinados a suprir os ambientes corporativos da nova sede da ALADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	485893	Cadeira de Escritório – Anexo I do Edital	UN	52
2	602025	Cadeira Giratória Operacional – Anexo I do Edital	UN	25
3	399298	Cadeira Fixa – Anexo I do Edital	UN	25
4	621974	Cadeira Giratória com braço – Anexo I do Edital	UN	12
5	602025	Cadeira com apoio de cabeça – Anexo I do Edital	UN	06
6	633449	Banqueta Média – Anexo I do Edital	UN	06
7	610459	Conjunto de Mesa e Cadeira – Anexo I do Edital	UN	06
8	611655	Mesa de Centro Retangular tampo de vidro e estrutura em aço – Anexo I do Edital	UN	02
9	607729	Mesa de Centro Retangular – Anexo I do Edital	UN	02
10	611655	Mesa de Centro Retangular Tampo de Vidro – Anexo I do Edital	UN	02
11	637737	Poltrona Individual – Anexo I do Edital	UN	10
12	473038	Sofá 3 lugares pés metálicos – Anexo I do Edital	UN	02
13	632909	Sofá 3 lugares pés de madeira – Anexo I do Edital	UN	02
14	473038	Sofá 3 lugares cor bege – Anexo I do Edital	UN	02
15	231345	Poltrona Individual – Anexo I do Edital	UN	10
16	231345	Poltrona cor preta – Anexo I do Edital	UN	05
17	627152	Sofá 2 lugares cor preta – Anexo I do Edital	UN	02
18	356498	Cadeira Giratória com Encosto de Cabeça – Anexo I do Edital	UN	12
19	233816	Estante de Aço – Anexo I do Edital	UN	06

20	603760	Mesa de Reunião – Anexo I do Edital	UN	01
----	--------	-------------------------------------	----	----

1.2. A licitação será realizada totalizando 20 itens, conforme tabela de especificações deste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observando o prazo de vigência da Ata SRP de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

1.4. Havendo divergências entre a especificação detalhada dos objetos expostos na tabela ilustrativa do Anexo I e as descrições resumidas dos bens no CATMAT, prevalecerão as informações constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por objetivo propiciar a adequada infraestrutura física para o pleno funcionamento das rotinas administrativas e operacionais, por meio do fornecimento e instalação de mobiliário corporativo destinados à nova sede da ALADA.

2.2. A presente contratação visa dotar os espaços de trabalho de condições ergonômicas adequadas, segurança e padronização visual, em estrita conformidade com o projeto de layout previamente estabelecido para a nova sede da estatal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliário corporativo (bens comuns), compreendendo o fornecimento, o descarregamento logístico, a movimentação interna, a montagem e a instalação completa nos ambientes da nova sede da ALADA.

3.2. A solução abrange o ciclo completo de disponibilização do bem, englobando o fornecimento de todos os componentes e ferragens, o nivelamento preciso durante a instalação, o recolhimento e descarte ambientalmente adequado das embalagens, a limpeza da área após a montagem e a garantia contra defeitos de fabricação e vícios de instalação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os itens de mobiliário objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso VI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. A forma de seleção do fornecedor dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Os critérios de sustentabilidade previstos neste item constituem requisitos de execução contratual e deverão ser integralmente observados pela futura contratada durante o fornecimento do objeto.

5.2. A comprovação do atendimento às exigências ambientais será realizada por ocasião do recebimento dos bens, ou sempre que solicitada pela fiscalização contratual, mediante apresentação de documentação idônea e pertinente a cada requisito, observado o seguinte:

5.3. As empresas contratadas deverão adotar critérios de sustentabilidade ambiental na administração dos recursos materiais e humanos relacionados ao objeto do presente Termo de Referência, observando as orientações do Guia Nacional de Contratações, em especial ao que segue:

5.3.1. Utilização exclusiva de painéis de madeira (MDF e MDP) produzidos com madeira proveniente de florestas plantadas (reflorestamento), sendo expressamente vedada a utilização de madeiras nativas sem certificação de origem legal;

5.3.2. Comprovação da origem legal da matéria-prima mediante a apresentação de certificados como o Documento de Origem Florestal (DOF), selos FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR ou outro documento tecnicamente equivalente apto a demonstrar a origem legal da madeira;

5.3.3. Os painéis de MDF/MDP deverão atender, no mínimo, ao padrão de emissão E1, conforme a ABNT NBR 16833, EN 13986, ou outro padrão técnico equivalente, garantindo que o mobiliário não comprometa a qualidade do ar nas dependências da ALADA;

5.3.4. Comprovação de que o fabricante do mobiliário se encontra regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021;

5.3.5. Acondicionamento dos bens em embalagem adequada e com o menor volume possível, devendo o material que contenha plástico ser preferencialmente confeccionado em plástico oxibiodegradável, reciclado ou reciclável;

5.3.6. Recolhimento imediato, pela contratada, das embalagens utilizadas para transporte (plástico bolha, mantas e papelão) logo após a desembalagem, priorizando o seu reuso ou encaminhamento para reciclagem; e

5.3.7. Realização da disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, peças e resíduos após a instalação, em estrita observância à Logística Reversa disposta na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo expressamente proibido o descarte no lixo comum do edifício.

5.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de

qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Da garantia dos bens, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.1. Complementar à garantia legal, o prazo é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia abrange a solidez, segurança e perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do mobiliário.

5.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mobiliário das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. Os custos referentes ao transporte, desmontagem e remontagem dos materiais cobertos pela garantia serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar mobiliário equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos mobiliários.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.13. O fornecimento do mobiliário engloba, obrigatoriamente, os serviços acessórios de transporte do material até o local de entrega, descarregamento, transporte interno e montagem completa de todas as peças nos respectivos ambientes destinados na nova sede.

5.14. O acesso de veículos de carga e das equipes de montagem deverá respeitar rigorosamente as normativas de controle de acesso e segurança institucional da sede da ALADA, localizada no endereço indicado neste TR, devendo a licitante prever em sua proposta de preços todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, fretes, seguros e demais despesas inerentes à perfeita execução e entrega do objeto.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa única, no seguinte endereço:

Sede da ALADA: SHIS QI 05 - Área Especial 12, Lago Sul - Brasília, DF, CEP 71.615-600.

6.2. Os bens deverão ser entregues nos dias úteis, no horário das 09h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira, e das 08h30 às 11h30 na sexta-feira.

6.3. A entrega abrange, obrigatoriamente, o descarregamento e a montagem completa do mobiliário na nova sede da ALADA.

6.3.1. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem mobiliário correrão por conta da CONTRATADA e é condição indispensável para o recebimento do objeto.

6.4. A data da entrega física e o início da montagem deverão ser agendados junto à equipe de fiscalização da CONTRATANTE com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento formal do objeto contratado no local previsto, pelo(a) responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7.1. Se constatado que o objeto foi executado com defeito ou incompleto, o prazo para a solução das inconsistências pela CONTRATADA não será computado para os fins do recebimento definitivo, interrompendo-se os prazos de aceitação e

liquidação até que seja sanada a irregularidade.

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. Após a conclusão da montagem, a CONTRATADA deverá recolher todas as embalagens, plásticos e papelões, realizando a disposição final e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e deixando o local limpo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou problemas identificados durante a instalação e montagem, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. facilitar o acesso dos veículos de carga e dos funcionários da CONTRATADA ao local da prestação do serviço de montagem na nova sede da ALADA, prestando as informações e os esclarecimentos necessários à correta execução contratual;

7.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e da garantia complementar (se for o caso);

8.1.2. deverá entregar materiais novos, lacrados, não podendo fornecer materiais recondicionados ou já utilizados anteriormente;

8.1.3. arcar com as despesas de serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados pelos produtos;

8.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.6. manter, durante toda a vigência da Ata SRP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação, incluindo os seus meios oficiais de contato, como e-mail corporativo, telefones e endereço comercial;

8.1.8. promover a destinação final e ambientalmente adequada das embalagens, papelões e resíduos gerados durante a montagem do mobiliário, deixando o local limpo e desimpedido;

8.1.9. respeitar rigorosamente as normas e os procedimentos de controle de acesso, circulação de veículos de carga e horários permitidos para montagem nas dependências da nova sede da ALADA;

8.1.10. instruir seus empregados e montadores quanto à necessidade de acatar as Normas Internas e de Segurança da ALADA, garantindo a devida identificação (uniforme/crachá) e a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

8.1.11. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e

não poderá onerar o objeto da contratação;

8.1.12. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

8.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

8.1.14. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.1.15. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.16. cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

8.1.17. não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

8.1.18. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

8.1.19. não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

8.1.20. receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

8.1.21. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da ALADA e da área militar na qual a Empresa se possui sede.

8.2. A CONTRATADA deverá observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.3. A CONTRATADA deverá assinar a Declaração Unificada anexa ao instrumento convocatório.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação do transporte do objeto, descarregamento e montagem até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela

padronização e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

9.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputado ou se comunicará com a CONTRATANTE.

10. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

10.1. Será admitida a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), na forma do art. 48º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que atendam às condições exigidas neste Termo de Referência.

10.2. Será observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 43 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 2016.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Será designada comissão, representante da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a entrega e a montagem do mobiliário corporativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas, vícios de montagem ou defeitos observados.

12.2. A comissão verificará a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e o resultado após a respectiva instalação e montagem do mobiliário corporativo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.3. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos.

12.5. Os contatos relativos à fase de execução da contratação (agendamento de entrega, envio de Nota Fiscal, informações sobre pagamento etc.) deverão ser realizados com a Coordenação de Compras por meio do contato de e-mail compras@alada.gov.br.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 12 (doze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto (subsidiado pela apresentação da Nota Fiscal, conclusão da entrega e montagem referentes à respectiva Ordem de Compra).

13.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) a indicação expressa da respectiva Ordem de Compra que originou o fornecimento e a montagem do mobiliário;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.9. Será rescindido o instrumento contratual em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.10. Previamente à emissão da Ordem de Compra e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Órgão, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário empregado público da ativa da entidade contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da Ata SRP.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no regulamento interno aplicável e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

16.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória; e
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, nos termos da legislação e regulamento aplicáveis.

16.3. Constituem hipóteses passíveis de sanção, entre outras:

- a) atraso injustificado na entrega, descarregamento ou montagem do mobiliário;
- b) entrega e instalação de mobiliário em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, padronagens ou projetos previstos neste Termo de Referência;
- c) recusa injustificada em substituir ou reparar móveis com defeitos, vícios de fabricação ou falhas de montagem no prazo estipulado;
- d) descumprimento dos prazos estabelecidos para substituição, reparo ou correção de falhas cobertas pela garantia;
- e) não prestação da assistência técnica ou suporte durante o período de garantia, quando exigidos;
- f) fornecimento de produtos remanufaturados, usados, reconicionados ou em desconformidade com as exigências da contratação, quando vedado pelo Termo de Referência;
- g) inexecução parcial ou total do objeto contratado;
- h) apresentação de documentação ou declaração falsa durante a contratação ou execução contratual;
- i) deixar de manter as condições de habilitação exigidas durante a execução contratual, quando aplicável;
- j) deixar de entregar documentação exigida para a contratação;
- k) não manter a proposta, quando aplicável;
- l) praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar atos lesivos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou
- n) descumprir obrigação contratual considerada relevante pela CONTRATANTE, desde que caracterizado prejuízo à execução do objeto ou ao interesse público.

16.4. Em caso de ocorrência de quaisquer infrações supracitadas, inclusive de descumprimento de exigência expressamente formulada pela ALADA ou de inobservância de qualquer obrigação legal, normativa ou contratual bem como em caso

de mora, sem motivo justificado, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as penalidades descritas neste Termo de Referência.

16.4.1. Multa sobre o valor do Contrato, conforme se infere abaixo:

16.4.1.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado da respectiva Ordem de Compra em caso de atraso na entrega dos bens adquiridos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.4.1.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.4.1.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.4.1.4. 0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato; e

16.4.1.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.4.2. Rescisão contratual e multa de 10% (dez por cento) do valor total global do Contrato, quando a falta, no entender da CONTRATANTE justificar a adoção destes atos; e

16.4.3. Responder por perdas e danos ocasionados à CONTRATANTE, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

16.5. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 à CONTRATADA que:

16.5.1. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

16.5.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

16.5.3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

16.5.4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.6. A CONTRATADA, notificada da cominação que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentar defesa prévia, conforme preconiza o art. 83, § 2º, da Lei nº 13.303/2016;

16.6.1. Da decisão da FISCALIZAÇÃO sobre a aplicação da multa contratual

caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão;

16.6.2. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do Recurso; a decisão deverá ser comunicada formalmente à CONTRATADA.

16.7. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal ou se interposto recurso no prazo regulamentar e for o mesmo improvido, será deduzido do pagamento que a CONTRATADA fizer jus.

16.8. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, o mesmo poderá ser deduzido dos valores a serem pagos ou cobrado mediante competente processo judicial.

16.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar além da pena de multa à CONTRATADA, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

16.10. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.11. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a entidade sancionadora opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.12. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com as de multa, em consonância com o art. 83, § 2º, da Lei nº 13.303/2016.

16.13. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, as empresas ou profissionais que:

16.13.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.13.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

16.13.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Empresa Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. Os critérios quanto à modalidade e forma de seleção do fornecedor no que concerne ao procedimento licitatório está disciplinado no Edital.

17.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

17.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor também estão previstos no instrumento convocatório.

17.4. Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá ser comprovada a aptidão para o fornecimento e a montagem de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.4.1. A CONTRATADA deverá comprovar o fornecimento de ao menos 10% (dez por cento) dos quantitativos licitados para o item para o qual concorre, podendo esses quantitativos serem comprovados através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses, nos quais conste objetos de mesma natureza técnica.

17.4.2. A CONTRATADA disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, caso seja solicitado pelo pregoeiro.

17.4.3. O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a ALADA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

17.4.4. A ALADA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, desde que não sejam sigilosos.

17.4.5. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão admitidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante proponente (empresas controladas, controladoras ou com quadro societário comum).

17.5. Como condição indispensável para a aceitação e adjudicação da proposta, além das características já presentes nas especificações dos objetos, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, os seguintes documentos técnicos para comprovação da conformidade dos bens ofertados:

- a) Catálogo, prospecto ou documento equivalente do fabricante, contendo imagens, medidas e especificações técnicas detalhadas do modelo cotado, com a identificação precisa e inequívoca do bem, demonstrando o atendimento às especificações do objeto e aos requisitos de dimensão e materiais exigidos neste Termo de Referência, aplicável a todos os itens.

17.6. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

18. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO.

18.1. Como critério de aceitabilidade e julgamento das propostas, adotar-se-á o de menor preço do item.

18.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o valor estimado da contratação, sendo que os valores unitários ofertados devem estar obrigatoriamente em conformidade com os preços unitários estimados.

18.3. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação permanecerá sigiloso, com amparo no art. 34, caput, da Lei nº 13.303/2016.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da presente contratação está alocada nos Exercícios de 2026 e 2027 do Plano de Dispêndios Globais, no Centro de Custo 5.65.20.02 e na rubrica orçamentária 2.107.010.200 – Móveis, Máquinas e Equipamentos.

21. ANEXOS

21.1. ANEXO I – Tabela Ilustrativa e Descrição Detalhada; e

21.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

Datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **ELIANE ARAUJO SOARES**
Data: 18/09/2026 11:56:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIANE ARAUJO SOARES
Matrícula 101973
Membro da Comissão de Planejamento



Documento assinado digitalmente
DIANA ANASTACIA MENEZES TELES
Data: 18/09/2026 12:04:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIANA ANASTÁCIA MENEZES TELES

Matrícula 20000587

Membro da Comissão de Planejamento



Documento assinado digitalmente
CARLA MARIA PEREIRA BEDAQUE
Data: 18/09/2026 12:12:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA MARIA PEREIRA BEDAQUE

Matrícula 101875

Membro da Comissão de Planejamento

ANEXO I – TABELA ILUSTRATIVA E DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	MODELO
1	Cadeira De Escritório Cadeira giratória operacional para escritório, espladar médio, com base giratória de 05 (cinco) hastes em nylon de alta resistência, alumínio injetado ou material equivalente, equipada com rodízios em poliuretano (PU), adequados para pisos porcelanatos, laminados, vinílicos e similares, sem causar danos ao revestimento. Regulagem de altura por pistão a gás Classe 4 ou equivalente, com mecanismo ergonômico sincronizado (<i>back system</i> ou equivalente), permitindo regulagem da inclinação do assento e do encosto, ajuste de tensão e trava em múltiplas posições. Assento confeccionado em compensado multilaminado prensado, polipropileno estrutural ou material de resistência equivalente, com espuma injetada de alta densidade (mínimo D45) e espessura mínima de 50 mm, revestido em tecido de alta resistência, couro ecológico (PU), couro sintético premium ou couro natural, conforme definição da contratante. Encosto ergonômico com estrutura em nylon ou polipropileno de alta resistência, revestido em tela mesh de alta resistência ou estofado em espuma injetada, com apoio lombar regulável. Apoia-braços com regulagem 3D (altura, profundidade e ângulo), confeccionados em nylon ou aço com apoio em poliuretano ou material equivalente. Dimensões aproximadas: assento entre 470 e 500 mm de largura e 450 a 480 mm de profundidade, largura total entre 620 e 650 mm, altura do assento regulável entre 450 e 550 mm e altura total entre 1.000 e 1.150 mm, admitindo variação de até 5%. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Produto em conformidade com a NR-17, atendendo às normas técnicas da ABNT NBR 13962 (ou norma que venha a substituí-la), fornecido montado ou com todos os acessórios necessários para montagem.	52	UN	
2	Cadeira Giratória Operacional Cadeira giratória operacional para escritório, espaldar médio, destinada ao uso corporativo, atendendo aos requisitos ergonômicos da NR-17 e, preferencialmente, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou norma técnica equivalente. Encosto confeccionado em	25	UN	

tela flexível (mesh) de alta resistência, composta por nylon e poliéster, estruturado em quadro injetado em nylon de engenharia, proporcionando ventilação, conforto térmico e elevada durabilidade. Dotado de apoio lombar fixo integrado. Assento anatômico confeccionado em madeira multilaminada ou material estrutural equivalente, estofado com espuma injetada de alta resiliência, densidade mínima D45, revestido em tecido poliéster de elevada resistência à abrasão e ao desgaste, na cor preta ou cinza. Estrutura confeccionada em nylon de engenharia de alta resistência mecânica. Braços confeccionados em nylon de alta resistência, com apoio em nylon, integrados à estrutura. Base giratória composta por 05 (cinco) hastes em nylon reforçado, com diâmetro aproximado de 700 mm, equipada com rodízios duplos em nylon de aproximadamente 60 mm de diâmetro, indicados para pisos frios, porcelanatos, laminados e vinílicos. Sistema de regulação de altura do assento através de pistão pneumático a gás Classe 4, permitindo ajuste aproximado entre 420 mm e 510 mm. Mecanismo multifuncional com sistema de balanço (relax), sem trava de inclinação, equipado com regulação da tensão da mola para adequação ao peso do usuário. Características dimensionais aproximadas: altura total: de 980 mm a 1.070 mm, altura do assento: de 420 mm a 510 mm, altura do encosto: aproximadamente 560 mm, largura do encosto: aproximadamente 420 mm, largura do assento: aproximadamente 485 mm, profundidade do assento: aproximadamente 480 mm, altura dos braços em relação ao piso: aproximadamente 600 mm. Características complementares: material do encosto: tela mesh em nylon e poliéster, material do assento: espuma injetada de alta densidade (mínimo D45), revestida em tecido poliéster, estrutura e braços confeccionados em nylon de engenharia, pistão pneumático Classe 4, base com diâmetro aproximado de 700 mm, rodízios duplos em nylon de 60 mm, apoio lombar fixo, regulação de altura do assento, regulação da tensão da mola do mecanismo de balanço, giro de 360°, capacidade mínima de carga de 120 kg, cor predominante preta, admitindo detalhes em cinza. Observação: Serão aceitas variações dimensionais de até $\pm 5\%$, desde que não comprometam a ergonomia, a funcionalidade, a resistência e o desempenho do mobiliário.



3	Cadeira Fixa Cadeira fixa de diálogo com braços fixos integrados a estrutura. Assento estruturado em peça de polipropileno injetado ou em compensado de espessura mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível com espessura mínima de 60 mm, não se admitindo o uso de espumas em blocos ou laminadas derivadas de expansão livre e dotado de contra capa plástica injetada em PP. Largura mínima do assento de 500 mm e profundidade mínimas de superfície do assento de 485 mm. Encosto em tela flexível à base de poliéster, do tipo mesh, estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço. Encosto provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno, ajustável em no mínimo 10 posições de altura e curso total mínimo vertical de 100 mm, dimensões mínimas do apoio lombar de 380 mm de largura por 100 mm de extensão vertical. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 590 mm Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,65 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno. Apoio de braços com extensão da estrutura tubular do balancim injetado em polipropileno na cor preta medindo 233 mm de comprimento e 70 mm de largura. Variação das medidas para mais ou para menos de 5%. Produto em conformidade com os requisitos ergonômicos da NR-17 e, preferencialmente, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou norma técnica equivalente.	25	UN	
---	--	----	----	---

4	Cadeira giratória com braço Acadeira giratória com braço, assento manufaturado à partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) cujos aspectos dimensionais de largura e profundidade de superfície estejam entre 470 e 500 mm, além de espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Revestimento em tecido tipo crepe, em poliéster e estruturação em compensado multilaminado, de 12 mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm com ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços. A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “u” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção. Tal acabamento permite excelente integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, sendo que seus aspectos dimensionais de largura e extensão vertical estejam entre 450 e 480 mm, além da espessura mínima predominante da espuma de 40 mm. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster. Encosto estruturado em peça injetada em polipropileno copolímero dotada de 04 posições, no mínimo, para fixação da contra capa por meio de encaixe sobre pressão. Alojamento para fixação da lâmina de junção do encosto por meio de, no mínimo, 04 pontos, dotados de porcas de garra cravadas pela parte interna do estrutural. Todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação de dá pela porção interna do encosto e um contra capa injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. Não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes para fixação da contra capa no estrutural. A própria contra capa, com seus elementos de encaixe sob pressão (04, no mínimo), é auto suficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 2,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, dispondo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200 mm), com conificação para receptação do curso do pistão através de cone morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja	12	UN	
---	---	----	----	---

largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de no mínimo 20 mm. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0 mm; perfazendo tais eixos, há oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade, tal alavanca, possui as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com 07 pontos de ajuste. Tal cremalheira, desenvolvida no conceito de bucha, a partir de duas partes, que é envolta por uma estrutura de chapa de aço carbono conformada, com espessura mínima de 2,0 mm, abraça o extensor de encosto que é manufaturado em chapa de aço carbono de 3,0 mm de espessura dobrada em forma de “u”, sendo com largura de 36 mm, a fixação se dá internamente, de modo a dispensar o uso de canoas. Tal conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos. Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto que abraça a cremalheira recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática. Base cinco patas confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar ou ainda em aço carbono tubular de seção retangular ou semi oblonga, cujas dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, neste caso, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 320 mm e projeção da pata máxima de 380 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Caso seja injetada em poliamida, o cônico central para alojamento do pistão deverá possuir reforço metálico insertado na injeção na matriz ou, sendo metálica, o cônico central de alojamento do pistão deverá ser realizado em dois anéis metálicos cuja parede deverá ser, de no, mínimo 2,25 mm, sendo um anel inferior e outro posterior. Sendo metálica, o tratamento de superfície da base deverá ser em pintura eletrostática à pó, de cor preta. Rodízios de duplo giro do tipo “w” ou “h”. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Produto em conformidade com os requisitos ergonômicos da NR-17 e, preferencialmente, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou norma técnica equivalente.			
---	--	--	--

5	Cadeira com Apoio de Cabeça Cadeira giratória tipo Presidente, espaldar alto, destinada ao uso corporativo, atendendo aos requisitos ergonômicos da NR-17 e, preferencialmente, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou norma técnica equivalente. Encosto alto confeccionado em tela flexível (mesh) de alta resistência, permitindo ventilação e conforto térmico, estruturado em quadro confeccionado em alumínio polido, aço cromado ou material de desempenho equivalente. Dotada de apoio cervical integrado ao conjunto do encosto, acompanhando o mesmo desenho estrutural da cadeira, formando uma única peça visual, sem utilização de hastes metálicas externas aparentes, proporcionando apoio ergonômico para a região cervical. Encosto com curvatura anatômica e apoio lombar integrado ou regulável. Assento anatômico confeccionado em madeira multilaminada ou material estrutural equivalente, estofado com espuma injetada de alta resiliência, densidade mínima D45, revestido em tecido de alta resistência à abrasão ou material equivalente, na cor preta. Braços reguláveis em altura, confeccionados em nylon de engenharia ou material equivalente, com apoio superior em poliuretano (PU), nylon ou material de desempenho equivalente. Mecanismo sincronizado (Sincron) ou equivalente, permitindo, no mínimo: regulagem de altura do assento, inclinação sincronizada entre assento e encosto, regulagem da tensão conforme o peso do usuário, trava do encosto em, no mínimo, 04 (quatro) posições ou sistema equivalente, função livre de balanço (relax), giro de 360°. Regulagem de altura do assento através de pistão pneumático a gás Classe 4 ou superior. Base giratória composta por cinco hastes em alumínio polido, aço cromado ou material de desempenho equivalente, equipada com rodízios duplos em PU ou nylon, com diâmetro mínimo de 60 mm, apropriados para pisos frios, porcelanatos, laminados e vinílicos. Características mínimas: espaldar alto em tela (mesh), apoio cervical integrado ao encosto, apoio lombar integrado ou regulável, assento estofado em espuma injetada D45 ou superior, braços reguláveis em altura, mecanismo sincronizado com regulagem de tensão, trava do encosto em múltiplas posições, pistão pneumático Classe 4, giro de 360°, base de cinco hastes, rodízios duplos de 60 mm, capacidade mínima de carga de 120 kg. Dimensões aproximadas: altura total: 1.150 a 1.280 mm, altura do assento: 430 a 530 mm, largura do assento: 480 a 520 mm, profundidade do assento: 460 a 500 mm, largura do encosto: 440	6	UN	
-----------------	--	-----------------	------------------	---

	a 480 mm, altura útil do encosto: 650 a 700 mm. Cor predominante: preta, admitindo detalhes cromados, em alumínio polido ou cinza. Capacidade mínima de carga: 120 kg. Observação: Serão aceitas variações dimensionais de até $\pm 5\%$, desde que não comprometam a funcionalidade, a ergonomia, a resistência e o desempenho do produto.			
--	--	--	--	--

6	Banqueta média Banqueta média para copa, refeitório ou ambiente de convivência, medindo aproximadamente 900 mm de altura, com estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta, dotada de 04 (quatro) pés com aro metálico para apoio dos pés e sapatas plásticas de proteção. Assento circular com diâmetro aproximado de 380 mm, estruturado em MDF ou compensado multilaminado de alta resistência, estofado com espuma de densidade mínima D23 ou superior, revestido em couro sintético (PU) ou material equivalente, na cor preta. Encosto metálico integrado à estrutura, confeccionado em tubo de aço carbono, composto por travessas horizontais, proporcionando apoio e conforto ao usuário. Dimensões aproximadas: altura total de 900 mm, largura de 360 mm e profundidade de 340 mm, admitindo variação de até 5%. Capacidade mínima de carga de 150 kg. Produto fornecido com acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações ou imperfeições, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem. Produto em conformidade com os requisitos ergonômicos da NR-17 e, preferencialmente, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou norma técnica equivalente.	04	UN	
---	--	----	----	---

7	Conjunto de Mesa e cadeira Conjunto de mesa para refeitório, modelo Eames Eiffel ou equivalente, composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, destinado ao uso em ambientes corporativos, copas, áreas de convivência, salas de descanso ou refeitórios. Mesa: tampo redondo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), pintura PU ou acabamento equivalente de elevada resistência a riscos, manchas e umidade. Diâmetro aproximado entre 800 e 900 mm, altura aproximada de 740 a 760 mm. Base composta por estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática a pó, interligada por hastes metálicas cruzadas (estilo Eiffel), apoiada sobre pés em madeira maciça envernizada ou material equivalente de elevada resistência, providos de sapatas antiderrapantes e niveladoras. Cadeiras: 04 (quatro) unidades, com assento e encosto em peça única anatômica, confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, acabamento liso e de fácil higienização, na cor a ser definida pela contratante. Base composta por pés em madeira maciça, interligados por estrutura metálica em aço carbono pintado ou cromado, no padrão Eiffel ou equivalente, proporcionando elevada estabilidade estrutural. Capacidade mínima de carga de 120 kg por cadeira. O conjunto deverá apresentar design contemporâneo, elevada estabilidade, resistência ao uso contínuo e acabamento uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, sendo fornecido com todos os acessórios necessários à montagem. Produto em conformidade com os requisitos ergonômicos da NR-17 e, preferencialmente, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou norma técnica equivalente.	06	UN	
---	---	----	----	---

8	Mesa de Centro Retangular tampo de vidro Mesa de centro retangular, medindo aproximadamente 1.200 x 800 x 350 mm (C x L x A), com tampo em vidro temperado transparente espessura mínima de 8 mm, com bordas polidas. Estrutura confeccionada em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor dourada, resistente à corrosão e ao desgaste. Dotada de sapatas de proteção para evitar danos ao piso. Produto com design contemporâneo e minimalista, acabamento uniforme, livre de imperfeições e fornecido com todos os acessórios necessários para montagem.	02	UN	
9	Mesa de centro retangular Mesa de centro retangular para ambiente corporativo, medindo aproximadamente 1.200 x 600 x 400 mm (C x P x A), composta por tampo superior confeccionado em painel de madeira industrializada tipo MDF ou MDP, espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), padrão Freijó Puro ou equivalente, resistente à abrasão, riscos e umidade. Dotada de prateleira inferior confeccionada em painel MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, no mesmo padrão de acabamento do tampo, destinada ao apoio de revistas, materiais institucionais e objetos decorativos. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular, com perfis de seção quadrada de aproximadamente 20 x 20 mm ou 25 x 25 mm, submetida a tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta fosca, proporcionando elevada resistência mecânica e durabilidade. Provida de sapatas niveladoras ou sapatas de proteção em material termoplástico de alta resistência, adequadas para pisos porcelanatos, laminados e vinílicos, evitando riscos e permitindo nivelamento. Acabamento com bordas em fita de PVC ou ABS de espessura mínima de 2 mm, coladas por processo industrial, garantindo maior resistência a impactos e umidade. Produto destinado ao uso corporativo, com capacidade para suportar carga distribuída compatível com sua finalidade, devendo apresentar elevada estabilidade estrutural e acabamento de primeira linha.	02	UN	
10	Mesa de centro retangular Mesa de centro retangular para ambiente corporativo, com dimensões aproximadas de 1.200 x 600 x 400 mm (C x P x A), admitindo variação de até ± 50 mm nas dimensões. Tampo confeccionado em vidro temperado, incolor, fumê, bronze ou	02	UN	

	equivalente, com espessura mínima de 8 mm, bordas lapidadas e acabamento polido, resistente a impactos, riscos e umidade. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular, com perfil mínimo de 25 x 25 mm, tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta fosca ou equivalente. Dotada de prateleira inferior em aço carbono ou em painel de MDF/MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor preta ou equivalente, com espessura mínima de 18 mm. Provida de sapatas niveladoras para proteção do piso e estabilidade do conjunto. Produto destinado ao uso corporativo, de elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e acabamento de alto padrão.			
--	---	--	--	--

11	Poltrona Individual Poltrona fixa para recepção ou ambiente corporativo, medindo aproximadamente 750 x 760 x 800 mm (L x P x A), admitida variação dimensional de até ±5%. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta fosca ou equivalente. Base fixa com 04 (quatro) apoios, provida de sapatas de proteção para pisos. Assento e encosto com estrutura interna em madeira multilaminada, aço ou material equivalente, estofados em espuma de alta densidade, revestidos em tecido de alta resistência, linho sintético, couro ecológico (PU) ou material equivalente, nas cores bege, areia, cinza ou equivalente. Braços fixos integrados à estrutura metálica, proporcionando conforto e estabilidade. Produto destinado ao uso corporativo, com capacidade mínima de carga de 120 kg, acabamento de elevada resistência mecânica, atendendo às normas técnicas aplicáveis da ABNT para mobiliário corporativo. Produto em conformidade com a ABNT NBR 15164 ou norma técnica equivalente.	10	UN	
11	Sofá 3 lugares pés metálicos Sofá para recepção ou ambiente corporativo, com capacidade para 03 (três) lugares, medindo aproximadamente 2.000 x 800 x 800 mm (L x P x A), admitida variação dimensional de até ±5%. Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento tratada, madeira multilaminada, aço ou material equivalente, proporcionando elevada resistência mecânica. Assento e encosto	2	UN	

14	Sofá 3 lugares – Cor Bege Sofá de 3 lugares para ambiente corporativo, medindo aproximadamente 2.100 a 2.300 mm de largura, 800 a 900 mm de profundidade e 800 a 900 mm de altura, com estrutura confeccionada em madeira maciça de reflorestamento, seca, tratada e imunizada, com acabamento em verniz fosco de alta resistência. Braços e pés integrados à estrutura em madeira aparente, com design contemporâneo e linhas orgânicas. Assento composto por 03 almofadas removíveis, confeccionadas em espuma de alta densidade D28 ou superior, revestidas em tecido tipo linho ou tecido de alta resistência para uso corporativo. Encosto composto por 03 almofadas soltas, preenchidas com espuma de alta resiliência ou fibra siliconada, proporcionando conforto e sustentação. Revestimento na cor bege, fendi, areia ou equivalente, conforme definição da contratante. Dotado de sapatas de proteção para o piso, acabamento uniforme, livre de imperfeições, riscos ou deformações, fornecido com todos os acessórios necessários para montagem. Capacidade mínima de carga: 120 kg por assento. Produto em conformidade com a ABNT NBR 15164 ou norma técnica equivalente.	02	UN	
15	Poltrona Recepção Poltrona para ambiente corporativo, medindo aproximadamente 750 a 850 mm de largura, 750 a 900 mm de profundidade e 800 a 900 mm de altura, com estrutura confeccionada em madeira maciça de reflorestamento, seca, tratada e envernizada, com acabamento fosco de alta resistência. Braços e pés integrados à estrutura em madeira, com design contemporâneo e linhas orgânicas. Assento e encosto com almofadas removíveis, confeccionadas em espuma de alta densidade D28 ou superior, revestidas em tecido tipo linho ou tecido de alta resistência para uso corporativo, em cor , na cor bege, fendi, areia, equivalente, ou a ser definida pela contratante. Encosto com almofada solta, proporcionando conforto ergonômico. Produto dotado de sapatas de proteção para o piso, acabamento uniforme, livre de imperfeições, riscos ou deformações, fornecido com todos os acessórios necessários para montagem. Produto em conformidade com a ABNT NBR 15164 ou norma técnica equivalente.	10	UN	

16	Poltrona na cor preta Poltrona fixa para recepção, com estrutura interna em madeira de alta resistência e braços aparentes em madeira maciça com acabamento em verniz ou equivalente. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos em corino ou material sintético de desempenho equivalente, na cor preta. Almofadas do assento e encosto removíveis. Capacidade mínima de carga de 140 kg. Dimensões aproximadas: 83 cm de altura, 63 cm de largura e 78 cm de profundidade, admitindo-se variação de até $\pm 5\%$. Produto destinado ao uso corporativo, com acabamento de primeira qualidade e isento de defeitos de fabricação. Produto em conformidade com a ABNT NBR 15164 ou norma técnica equivalente.	05	UN	
17	Sofá Sala Presidente Sofá corporativo de 2 (dois) lugares para recepção ou ambiente executivo, medindo aproximadamente 1.450 x 800 x 800 mm (L x P x A), admitindo variação de até 5% nas dimensões. Estrutura confeccionada em madeira maciça de reflorestamento, com acabamento em verniz fosco ou acetinado, na tonalidade natural, composta por braços e pés integrados ao conjunto, com design contemporâneo. Assento e encosto estruturados em madeira multilaminada ou material de resistência equivalente, estofados com espuma de alta resiliência, densidade mínima D28 ou superior no assento e D23 ou superior no encosto, revestidos em couro sintético (PU), couro ecológico ou material equivalente de alta resistência, na cor preta. Braços estruturais em madeira aparente, integrados à base, proporcionando elevada resistência mecânica e acabamento executivo. Dotado de sapatas de proteção para evitar danos a pisos em porcelanato, laminado, vinílico, madeira ou superfícies similares. Capacidade mínima de carga de 120 kg por assento, distribuída uniformemente. Produto com acabamento uniforme, livre de rebarbas, empenamentos, deformações ou imperfeições, fornecido montado ou parcialmente montado, acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação. Produto em conformidade com a ABNT NBR 15164 ou norma técnica equivalente.	02	UN	

18	Cadeira Giratória com encosto de cabeça Cadeira giratória tipo Presidente, espaldar alto, com apoio de cabeça integrado, assento e encosto estofados em espuma de alta densidade, revestidos em couro sintético (PU), couro ecológico ou material de desempenho equivalente, na cor preta. Encosto e apoio de cabeça com acabamento traseiro em painel amadeirado ou material equivalente de alta resistência, conferindo padrão executivo. Braços fixos com estrutura tubular metálica cromada e apoios estofados revestidos no mesmo material do assento. Base giratória de 05 (cinco) hastes em aço cromado ou alumínio polido, equipada com rodízios duplos de alta resistência, adequados para pisos frios, porcelanatos, laminados e vinílicos. Dotada de regulagem de altura por pistão pneumático a gás, mecanismo de reclinção do encosto com ajuste de tensão e trava na posição de trabalho. Dimensões aproximadas: encosto 490 x 660 mm, apoio de cabeça 490 x 240 mm, assento 490 x 465 mm, largura total 620 mm, profundidade aproximada 760 mm, altura do assento regulável entre 450 e 550 mm. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Produto com acabamento executivo, em conformidade com os requisitos ergonômicos aplicáveis da NR-17, fornecido montado ou acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem. Produto em conformidade com os requisitos ergonômicos da NR-17 e, preferencialmente, em conformidade com a ABNT NBR 13962:2018 ou norma técnica equivalente.	12	UN	
19	Estante de Aço Estante Aço p 125kg 5 Bandejas Bipartida 1,75m x 30cm x 90cm. Estantes de aço de 5 prateleiras para 25kg por bandeja (125kg por estante), capacidade: 25kg/bandeja (125kg por estante) bem distribuídos. Medidas após montagem: 1,75m Alt x 90cm Larg x 30cm Prof (emendado duas colunas pequenas para formar uma grande). Cor: a ser definida pelo contratante. Material: Aço resistente. Pintura com tinta a pó: Ótimo acabamento e durabilidade. Conteúdo: 8 Cantoneiras (colunas) chapa 22 de 90cm de altura cada, 5 Prateleiras (bandejas) chapa 26 de 90cm Largura x 30cm Profundidade, com reforço ômega soldado embaixo para aumentar sua resistência, acompanha parafusos e porcas sextavados para	06	UN	

montagem,8 Sapatas (pés) plásticas que protegem de (mas não eliminam totalmente) riscos no piso. Produto em conformidade com a ABNT NBR 13961 ou norma técnica equivalente.



Altura
1.75m
Profundidade
30cm
Largura
90cm
Até
25kg
por prateleira
(sem distribuição)

20	Mesa de reunião Mesa de reunião corporativa retangular, destinada a salas de reunião institucionais, diretoria, conselhos e ambientes executivos, com capacidade para acomodação confortável de 14 (quatorze) usuários, medindo aproximadamente 4.800 a 5.000 mm de comprimento, 1.200 a 1.400 mm de largura e 740 a 750 mm de altura. O tampo deverá ser confeccionado em painel de madeira industrializada tipo MDP ou MDF, de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, na cor e padrão Freijó Puro ou equivalente, resistente à abrasão, riscos, impactos, manchas e umidade, adequado ao uso corporativo contínuo. As bordas deverão receber acabamento em fita de ABS ou PVC, com espessura mínima de 2 mm, aplicada pelo processo de colagem Hot Melt ou tecnologia equivalente, proporcionando elevada resistência mecânica e acabamento uniforme. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono, composta por bases metálicas e travessas estruturais, com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta fosca ou equivalente, proporcionando elevada resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. Deverá possuir painéis estruturais frontais, confeccionados em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos no mesmo padrão do tampo, garantindo maior rigidez estrutural e acabamento estético. A mesa deverá possuir calha metálica horizontal para gerenciamento de cabeamento, instalada sob o tampo, permitindo a organização dos cabos elétricos, de dados, telefonia e multimídia, facilitando futuras manutenções e expansões. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) pontos de acesso ao cabeamento, por meio de caixas de conectividade embutidas (Flip Top) ou solução equivalente, distribuídos ao longo do tampo, permitindo futura instalação de tomadas elétricas, conectores de rede (RJ-45), HDMI, USB ou outras interfaces, conforme necessidade da contratante. Os pés deverão possuir sapatas niveladoras, possibilitando o perfeito nivelamento da mesa em pisos com pequenas irregularidades. A estrutura deverá proporcionar estabilidade	01	UN	
----	---	----	----	---

	e resistência compatíveis com o uso corporativo contínuo, sem apresentar deformações, instabilidades ou comprometimento estrutural durante sua utilização normal. Dimensões aproximadas: comprimento: 4.800 a 5.000 mm, largura: 1.200 a 1.400 mm, altura: 740 a 750 mm, espessura mínima do tampo: 25 mm. Características mínimas: capacidade para 14 usuários, formato retangular, tampo em MDP ou MDF de alta densidade, revestimento em laminado melamínico BP, acabamento Freijó Puro ou equivalente, estrutura metálica em aço carbono, pintura eletrostática a pó na cor preta ou equivalente, painéis estruturais frontais, bordas em ABS ou PVC com espessura mínima de 2 mm, calha metálica para gerenciamento de cabeamento, No mínimo 04 pontos de acesso ao cabeamento (Flip Top ou solução equivalente), sapatas niveladoras, ferragens metálicas de alta resistência; produto desmontável, acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem. Normas Técnicas: O mobiliário deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT (ABNT NBR 13966), especialmente aquelas relacionadas ao mobiliário corporativo, bem como aos requisitos ergonômicos da NR-17, quando aplicáveis, ou normas técnicas equivalentes que assegurem qualidade, segurança, estabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso institucional contínuo.			
--	---	--	--	--